

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 0 6 1 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DEFINE QUE A RAIÁ DROGASIL S/A EXERCERÁ PLANTÃO PERMANENTE DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE TODOS OS DIAS DO ANO

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 13/1992 – Código de Posturas do Município de Marília, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 112.187/2026,

DECRETA:

Art. 1º. A Raia Drogasil S/A, CNPJ 61.585.865/0816-40, estabelecida na Rua Comendador Fragata nº 1088, Bairro Fragata, exercerá plantão permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano.

§ 1º. A autorização concedida pela Prefeitura terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado, automaticamente, por igual período.

§ 2º. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração Municipal ou manifestação do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial /ctsc

DECRETO NÚMERO 1 5 0 6 2 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DEFINE QUE A RAIÁ DROGASIL S/A EXERCERÁ PLANTÃO PERMANENTE DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE TODOS OS DIAS DO ANO

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 13/1992 – Código de Posturas do Município de Marília, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 112.202/2026,

DECRETA:

Art. 1º. A Raia Drogasil S/A, CNPJ 61.585.865/0776-18, estabelecida na Avenida Sampaio Vidal nº 636, Bairro Centro, exercerá plantão permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano.

§ 1º. A autorização concedida pela Prefeitura terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado, automaticamente, por igual período.

§ 2º. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração Municipal ou manifestação do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial /ctsc

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 5 3 0

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.243, de 16 de julho de 2026, delibera:

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que a servidora C.C.A.S, Professora de EMEI, matrícula nº 110221-6, teve avaliado como insuficiente o seu 2º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 03/03/2025 a 27/09/2025, obtendo nota de 198 (cento e noventa e oito) pontos do total de 400 pontos.

Considerando que a servidora obteve descontos de:

- 20 (vinte) pontos em sua avaliação no critério objetivo assiduidade e pontualidade;
- 182 (cento e oitenta e dois) pontos em sua avaliação no critério subjetivo de desempenho laboral.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face da servidora C.C.A.S, Professora de EMEI, matrícula nº 110221-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo resultado do 2º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 03/03/2025 a 27/09/2025 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal nº 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pela Portaria nº 49.059, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

PORTARIA NÚMERO 49531

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.510, de 23 de julho de 2026, delibera:

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, de que o servidor L.G.S.S., Assistente Administrativo, matrícula nº 179590.1, teve avaliado como insuficiente o seu 3º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 05/09/2025 a 04/03/2026, obtendo nota de 177 (cento e setenta e sete) pontos do total de 400 pontos.

Considerando que a servidor obteve descontos de:

- 10 (vinte) pontos em sua avaliação no critério objetivo assiduidade e pontualidade;
- 213 (duzentos e treze) pontos em sua avaliação no critério subjetivo de desempenho laboral.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face do servidor L.G.S.S., Assistente Administrativo, matrícula nº 179590.1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo resultado do 3º Boletim de Avaliação de Desempenho referente ao período de 05/09/2025 a 04/03/2026 ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal nº 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal nº 1031/2026, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pela Portaria nº 49.059, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

PORTARIA NÚMERO 49532

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.853, de 21 de julho de 2026, consoante o que dispõem os artigos 30 inciso I e 31 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato LUIS EDUARDO DE ALMEIDA DOS REIS, RG nº 406795319, classificado em 32º lugar, para o exercício do cargo de Assistente de Farmacêutico, vencimento: Nível 1-A Tabela 07, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 03/2022, permanecendo seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº 34, de 19 de agosto de 1992, bem como, ficando revogado o item 02 da Portaria nº 49483, de 27 de julho de 2026, que nomeou Guilherme Cenachi Pires para o referido cargo, uma vez que o candidato desistiu expressamente da vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 49533

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 36.761, de 04 de agosto de 2026, RECLASSIFICA o vencimento do servidor 130877/2 JOSÉ APARECIDO ROMANENGHI, Agente Operacional, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada a seguinte providência:

<i>Promoção/ Progressão Ref. de / Ref. Para</i>	<i>Data de concessão do benefício</i>	<i>Providência/período</i>
Tabela-1 2-E – Tabela-1 2-F	23/05/2026	Inclusão na Portaria nº 49428, de 15 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 425/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa E.W.L GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 67.866.004/0001-28, para aquisição de Folders da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 468/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.154.250/0001-28, para a aquisição de computadores e impressoras pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei

14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

No Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 467/2026, constante na publicação do dia 10/08/2026 onde se lia: OTICAS FRALLI LTDA, CNPJ: 18.188.515/0001-22. Leia-se: OTICAS FRALLI LTDA, CNPJ nº 30.080.580/0001-35.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Prestação de Serviços de TAPA-BURACOS, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS com fornecimento de Material e Mão de Obra, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 154 / 2026 - CONSORCIO RESTAURA MARÍLIA: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VINÍLICA/ACRÍLICA - R\$35,81. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (10 KM – 7.500m³ Fresa, 10.000 m³ RCC OU RAP) - R\$2,72. Imprimadura betuminosa ligante - R\$3,13. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - R\$1.582,02. RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA (30%) E CIMENTO (4%) - R\$228,63. BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS. - R\$583,04. REPARO DE BASE BRITA GRADUADA - R\$703,32. REMENDO PRÉ-MISTURADO USINADO A QUENTE - R\$2.048,59. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (até 5,0cm de espessura), COM LARGURA DA VIA MAIOR QUE 6,00 M E MENOR OU IGUAL 10,00 M. AF_10/2025 - R\$10,85.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 04 ao CO-1276/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA Assinatura 10/08/26 Objeto Prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de material e mão de obra para a construção da EMEI do Bairro Altos do Palmital, destinados à Secretaria Municipal da Educação Prazo 90 dias Processo Memorando n.º 35.074/26.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1659/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP Assinatura 10/08/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para

execução de serviços de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet, contendo informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, destinados à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico Vigência 05/09/27 Processo Memorando nº 17.175/26.

Contrato CST-1872/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA Valor R\$33.000,00 Assinatura 10/08/26 Objeto Execução de serviços de organização, produção, realização, gestão e exploração econômica da FEIRA AGROPECUÁRIA, DE ALIMENTAÇÃO E NEGÓCIOS DE MARÍLIA, com a permissão onerosa de uso de espaço público consistente em área total de 422.978,30 m², localizada no Distrito de Lácio, Município de Marília/SP, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026, destinados à Secretaria Municipal da Cultura Processo Pregão Presencial n.º 088/26 (Processo Administrativo n.º 21.899/26).

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendo em vista o não comparecimento para manifestação de interesse na vaga da candidata classificada em 40º lugar, convocada para a função de Professora de Educação Física.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a convocação do candidato abaixo, classificado e habilitado, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O candidato convocado deverá apresentar-se nos dias 12 ou 13 de agosto de 2026, das 08h às 17h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marília (Rua Bahia, 40 – 3º andar), para manifestar seu interesse pela vaga, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG/CIN
41º	WAGNER MARQUES DE SOUZA	308262219

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Adjunto

Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração

DIVERSOS

PORTARIA CME Nº 32 DE 11/08/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Marília, com base no disposto no art. 8º e no inciso VII do art. 44º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Marília, regulamentado pela Lei Nº 6.639 de 09 de outubro de 1997 do município de Marília, considerando o desenvolvimento das atribuições legais do CME de Marília, expedite a presente portaria, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Marília (CME) para a reunião em caráter Extraordinário a ser realizada:

Data: 11/08/2026

Horário da reunião de trabalho: das 13h às 17h

Horário da sessão deliberativa: das 14h às 16h

Pauta da ordem do dia:

Campanha de valorização dos professores

Demandas do Conselho 2º Semestre

Local: Online, em link a ser compartilhado no site do CME
<https://cmemarilia.wordpress.com/>.

Cons.^a Bruna Aparecida Giovanetti da Silva
Presidente do CME de Marília 2026/2027

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília/SP – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal Nº 9275/2025, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Ordinária Presencial a se realizar no dia 19 de Agosto de 2026 (Quarta-Feira), às 08h45 com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Av Brasil, 116 – Centro.

Pauta:

- Resposta do memorando 28.042/2026, para conhecimento do Conselho;
- Resposta do memorando 25.220/2026, para conhecimento do Conselho;
- Memorando nº 34766/2026-Violência contra Pessoa Idosa;
- Acompanhamento do memorando 13.495/2026;
- Memorando nº 36.339/2026-Caso de violência doméstica contra Pessoa Idosa;
- Memorando nº 127738/2026-Notificação de caso vulnerabilidade;
- Denúncias do Disque 100-Violência contra Pessoa Idosa;
- Denúncias do Disque 100-Violação de direitos contra pessoa idosa;

- Denúncias do Disque 100-Violação de direitos contra pessoa idosa;
- Palavra aberta e demais assuntos que se julgar necessário.

Marília, 10 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente do COMDIM

PORTARIA S.E. NÚMERO 252

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 4.902/26, REVOGA, a partir de 11 de agosto de 2026, o item 01 do anexo único da Portaria nº 021/2026, que designou o(a) servidor(a) Bruna Helena Biribili da Silva, matrícula nº 163783/1, Professor(a) de EMEI para cumprir jornada especial – Reforço Escolar.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de agosto de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 253

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 4.902/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I alínea "b" e Artigo 18-L Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 10 de agosto de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
11/08/2026 À 17/12/2026.					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	163783/1	Bruna Helena Biribili da Silva	EMEI "Clara Luz" Período: manhã	EMEF "Profª. Sofia Teixeira Barbosa" Período: tarde.	Reforço Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 664 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **30 dias** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 8822200

IDNOTIFICACAO: 514175

NOME: 187670 - LUCIANA GOMES FERNANDES RIBAS

END. CORRESP: VICTÓRIO BONATO, Nº 206

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM PARATI

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS YPES, Nº

BAIRRO: VALE DO CANAA LOT RES - QUADRA: 000Q - LOTE: 0001

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1142 - CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AUMENTO

De acordo com o que dispõe o artigo 148 combinado com os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 42/92, fica intimado a regularizar a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM.

O não cumprimento na presente notificação acarretará em:

1 - Aplicação de multa conforme Art. 177-I da Lei 42/92

2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme art. 181 da lei 42/92

Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br

Multa de R\$ 343,61

OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso
REGULARIZAR OS TELHEIROS QUE ESTÃO EXECUTADOS NO IMÓVEL, EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO ATRAVÉS DO PE 63567/2022.

MARÍLIA, 23/07/2026

CIENTE, RECEBI UMA VIÁ DESTA NOTIFICAÇÃO

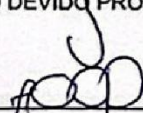
MARÍLIA, ____/____/____

João Pedro Alves
Fiscal de Obras -

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

CS Digitalizada com CamScanner

O Notificado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132	
Notificação: 671 / 2026	
Fica Vossa Senhoria, pela presente NOTIFICADO(A) para no prazo 30 dias contados do recebimento dessa NOTIFICAÇÃO cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.	
DADOS DO NOTIFICADO	
CADASTRO: IMOBILIARIO - 31748500 NOME: 50405 - ANTONIO DE ALMEIDA END. CORRESP: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº 85 COMPLEMENTO: CIDADE: MARÍLIA	IDNOTIFICACAO: 514337 BAIRRO: SÍTIO DE RECREIO SÃO TOMÉ ESTADO: SP
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA	
ENDEREÇO: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº BAIRRO: SAO TOME, SITIO DE RECREIO - QUADRA: A - LOTE: 03 COMPLEMENTO: CIDADE: MARÍLIA ESTADO: SP	
DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1142 - CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AUMENTO	
De acordo com o que dispõe o artigo 148 combinado com os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 42/92, fica intimado a regularizar a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM. O não cumprimento na presente notificação acarretará em: 1 - Aplicação de multa conforme Art. 177-I da Lei 42/92 2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme art. 181 da lei 42/92 Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br Multa de R\$ 343,61	
OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES	
OBSERVAÇÕES	
O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO EXECUTADA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.	
MARÍLIA, 28/07/2026 CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO MARÍLIA, ____/____/____	 João Pedro Alves Fiscal de Obras - OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura
O Notificado	

AVISO DE RECEBIMENTO		Id 514337 F 83	Notificação de Obras Notificação nº 671 / 2026
DESTINATÁRIO NOME: ANTONIO DE ALMEIDA Luiz Antonio Baraldi, 85 - Sítio de Recreio São Tomé 17525-500 - Marília - SP BN 697 027 478 BR		AR 8912256265/2014-SE/SP PMMARÍLIA CORREIOS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA / Divisão de Fiscalização de Obras Av. Sampaio Vidal, 132 - Centro - 17501-441 - Marília/SP		PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado ☐ Não existe o Número ☐ Ausente ☒ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros <i>AUREA</i> ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico ☐ Retirado do serviço postal em <i>0708-24</i>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA MATRÍCULA DO CARTEIRO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	
		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 672 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **30 dias** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 31749000

IDNOTIFICACAO: 514338

NOME: 247114 - ANNUNZIATO NICOLÒ

END. CORRESP: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº 4

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO TOME, SITIO DE RECREIO

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDEREÇO: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº

BAIRRO: SAO TOME, SITIO DE RECREIO - QUADRA: B - LOTE: 04

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARÍLIA

ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1142 - CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AUMENTO

De acordo com o que dispõe o artigo 148 combinado com os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 42/92, fica intimado a regularizar a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM.

O não cumprimento na presente notificação acarretará em:

1 - Aplicação de multa conforme Art. 177-I da Lei 42/92

2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme art. 181 da lei 42/92

Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br

Multa de R\$ 343,61

OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso
REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO EXECUTADA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

MARÍLIA, 28/07/2026

CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO

MARÍLIA, ____/____/____

João Pedro Alves
Fiscal de Obras -

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

O Notificado

AVISO DE RECEBIMENTO DESTINATÁRIO NOME: ANNUNZIATO NICOLÒ LUIZ ANTONIO BARALDI, 4 - SAO TOME, SITIO DE RECREIO 17525-500 - MARÍLIA - SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA / Divisão de Fiscalização de Obras Av. Sampaio Vidal, 132 - Centro - 17501-441 - Marília/SP		Id 514338 F 93 Notificação de Obras Notificação nº 672 / 2026 DATA DE ENTREGA 03 AGO 2026
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☒ Não existe o Número ☐ Desconhecido ☐ Outros _____ ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL RUBRICA MATERIAL DO CARTEIRO DATA DE ENTREGA Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 674 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **30 dias** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 31749200

IDNOTIFICACAO: 514340

NOME: 103853 - NADIR APARECIDA MARTINS

END. CORRESP: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº 8

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO TOME, SITIO DE RECREIO

CIDADE: MARILIA

ESTADO: SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDERECO: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº

BAIRRO: SAO TOME. SITIO DE RECREIO - QUADRA: B - LOTE: 06

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARILIA

ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1142 - CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AUMENTO

De acordo com o que dispõe o artigo 148 combinado com os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 42/92, fica intimado a regularizar a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM.

O não cumprimento na presente notificação acarretará em:

2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme art. 181 da lei 42/92

Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br

Multa de R\$ 343,61

OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso

REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO EXECUTADA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

MARILIA. 28/07/2026

CIENTE; RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO

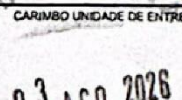
MARILIA.

João Pedro Alves

Fiscal de Obras -

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

O Notificado

AVISO DE RECEBIMENTO		Id 514340 F 93		Notificação de Obras Notificação nº 674 / 2026	
DESTINATÁRIO NOME: NADIR APARECIDA MARTINS LUIZ ANTONIO BARALDI, 8 - SAO TOMÉ SÍTIO DE 17525-500 - MARILIA - SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA / Divisão de Fiscalização de Obras Av. Sampaio Vidal, 132 - Centro - 17501-441 - Marília/SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
BN 697 027 518 BR		PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ Mudou-se ☒ Endereço insuficiente ☐ Não existe o Número ☐ Desconhecido ☐ Outros _____		PUBLICA MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico		☐ Retificação ao serviço postal em 03/08/26	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 677 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **30 dias** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 31750600

IDNOTIFICACAO: 514343

NOME: 592293 - RODRIGO GIOVANINI SGORLON

END. CORRESP: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº

COMPLEMENTO: CHACARA MARIA OLIVIA

CIDADE: MARILIA

BAIRRO: SAO TOME, SITIO DE RECREIO

ESTADO: SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDEREÇO: LUIZ ANTONIO BARALDI, Nº

BAIRRO: SAO TOME, SITIO DE RECREIO - QUADRA: B - LOTE: 20

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARILIA

ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1142 - CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E AUMENTO

De acordo com o que dispõe o artigo 148 combinado com os artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 42/92, fica intimado a regularizar a Obra que esta sendo executada no endereço acima descrito, por NÃO possuir alvará de obra expedido por esta PMM.

O não cumprimento na presente notificação acarretará em:

1 - Aplicação de multa conforme Art. 177-I da Lei 42/92

2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme art. 181 da lei 42/92

Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br

Multa de R\$ 343,61

OBSERVAÇÃO VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso
REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO EXECUTADA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

MARILIA, 28/07/2026

CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO

MARILIA, ____/____/____

João Pedro Alves

Fiscal de Obras -

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

O Notificado

AVISO DE RECEBIMENTO		Id 514343 F 93	
DESTINATÁRIO NOME: RODRIGO GIOVANINI SGORLON LUIZ ANTONIO BARALDI, CHACARA MARIA OLIVIA - SAO TOME, SITIO DE RECREIO 17525-500 - MARILIA - SP BN 697 027 549 BR		1ª Notificação de Obra Notificação nº 677 / 2026 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 03 AGO 2026	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA / Divisão de Fiscalização de Obras Av. Sampaio Vidal, 132 - Centro - 17501-441 - Marília/SP		PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL RUBRICA MATRÍCULA DO REMETENTE 0308 20	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ Mudou-se ☒ Endereço insuficiente ☐ Não existe o Número ☐ Desconhecido ☐ Outros ☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico ☐ Reintegração ao serviço postal em ____/____/____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

CS Digitalizada com CamScanner

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 0230

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 937, de 08 de junho de 2022, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA CONCESSÃO	VENCIMENTO DE	VENCIMENTO PARA
009044	MARCOS ANTONIO LEAO	AGENTE DE SERVICOS	17/07/2026	T04-N1-K	T04-N2-K
002127	GILSON KLEMPE DE FARIAS	AGENTE OP SERVICOS	28/07/2026	T02-N1-F	T02-N2-F
002223	JONATAS LEATI	AGENTE OPERACIONAL	15/07/2026	T01-N1-E	T01-N2-E
002194	LEONARDO NASCIBENE DA MOTA	AGENTE OPERACIONAL	25/07/2026	T01-N1-E	T01-N2-E
002216	DAVI PORTO DO NASCIMENTO	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	09/06/2026	T01-N1-E	T01-N2-E
002395	PABLO APARECIDO DE SOUZA	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	06/08/2026	T01-N1-B	T01-N2-B
009911	CESTORE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2026	T06-N1-M	T06-N2-M
002284	RENATA MARCELA DOLCE ANDREOZI RAMAZZOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2026	T06-N1-C	T06-N2-C
002370	SAMANTA DAMASCENO MONCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2026	T06-N1-B	T06-N2-B
002162	TAILANE DE ARAUJO FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2026	T06-N1-E	T06-N2-E
002368	ALECSANDER PEREIRA	MOTORISTA	13/07/2026	T06-N1-B	T06-N2-B
002247	GERALDO JOSE GUERRA	MOTORISTA	29/07/2026	T06-N1-E	T06-N2-E
008210	OTAVIANO SEVERINO LEITE	MOTORISTA	24/07/2026	T06-N1-M	T06-N2-M
002362	AIRTON DONIZETE PAIS	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	14/06/2026	T05-N1-B	T05-N2-B
002316	FRANCIS FREDERICO DE FREITAS KUHL	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	27/07/2026	T05-N1-C	T05-N2-C
002322	JOSE WILSON VIANA	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	15/06/2026	T05-N1-C	T05-N2-C
009623	SERGIO DE SOUZA BASTOS	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	22/06/2026	T05-N1-I	T05-N2-I
002278	IGOR BURLE ISHIDA	TECNICO EM QUIMICA	20/07/2026	T08-N1-C	T08-N2-C
002350	ELIZABETH HILARY OLIVEIRA HASSEGAWA KIMURA	TELEFONISTA	15/07/2026	T03-N1-C	T03-N2-C
002319	MARCIA ALVES DA COSTA	TELEFONISTA	23/07/2026	T03-N1-C	T03-N2-C
002160	SILVANA ARAUJO DE MORAES	TELEFONISTA	27/07/2026	T03-N1-E	T03-N2-E

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 10 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

DIVERSOS

Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS

Ref. julho/2026

Matrícula	Servidor	Cargo	Pontuação
2158	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	950
9635	CLAUDIO MARIA DE ARAUJO	AGENTE OP SERVIÇOS	1000
10538	DONATO DA SILVA	AGENTE OP SERVIÇOS	1000
2248	EDUARDO RUEDA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	750
2156	ELIANE DA SILVA RAMOS DOS SANTOS	TELEFONISTA	975
2153	ELIANE FERRETI PEREIRA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	1000
2355	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	925

De acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, do Decreto nº 11754/2016, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada para análise, dentro do prazo de três dias úteis, a partir da data desta publicação.

Marília, 10 de agosto de 2026

ROGERIO PINHEIRO GALBIATI
Supervisor de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026
Processo Administrativo Sancionador 1/2026
- Relatório Final -

A Câmara Municipal de Marília, por intermédio da Comissão Processante designada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 1/2026, instaurado em face da empresa Flex Elevadores, inscrita no CNPJ nº 11.472.645/0001-43, com fundamento nos arts. 16, 17, §3º, 18, inciso V e demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.032/2026, bem como nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, FAZ SABER que foi relatório final exarado pela Comissão Especial, fls. 74, foi acolhido pela autoridade competente e decidiu pela aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a multa consubstanciada no inciso II, cominada na forma do § 3º do referido dispositivo legal, em 30% (trinta por cento) do valor total do contrato descumprido, equivalente a R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), considerando que o Contrato nº 51/2024 possuía valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), bem como pela imposição da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descrita no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o § 4º do mesmo dispositivo legal, pelo período de 3 (três) anos, diante da gravidade da conduta e ainda o cadastramento da penalidade aplicada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar RECURSO no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação consecutiva deste edital no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 22 da LC 1.032/2026.

O recurso poderá ser protocolizado perante a Câmara Municipal de Marília, situada na Rua Bandeirantes, 25 ou encaminhada ao endereço eletrônico adolfo@camar.sp.gov.br.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial de Marília, na forma da lei.

Marília, 10 de agosto de 2026.

Adolfo Moraes Carvalho
Presidente da Comissão – PAP nº 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da
Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009